PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina
Comarca de Balneário Camboriú

PORTARIA Nº 81/2021-DF

O Juiz Roque Cerutti, Diretor do Foro, em exercício, da Comarca de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, na forma da lei, e:

Considerando as disposições do Art. 94 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça de Santa Catarina;

Considerando a Res. 03/2012, que regulamenta o sistema de plantão nos Registros Civis de Pessoas Naturais;

Considerando a comunicação da migração e manutenção do servidor do Cartório Extrajudicial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas e de Títulos e Documentos de Balneário Camboriú, nos termos do Provimento CNJ n. 74/2018;

R E S O L V E:

Suspender o expediente externo do foro extrajudicial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas e de Títulos e Documentos de Balneário Camboriú na data de 01/11/2021.

Saliente-se que os atos registrais, inclusive de óbitos, deverão ser atendidos obrigatoriamente em regime de plantão.

Cumpra-se, registre-se, publique-se, comunique-se e afixe-se a presente em local de costume.

Bal. Camboriú, 29 de outubro de 2021.

ROQUE CERUTTI
Juiz de Direito Diretor do Foro, e.e.